



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 015/2009

“Altera o quantitativo de vagas para estágio na Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, e dá ou trás providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e regido pela Legislação aplicável à matéria, FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação ao parágrafo único do art. 1º da Resolução 002/2009, do Poder Legislativo do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, que autoriza a realizar estágio curricular, objetivando a admissão de estagiários de nível superior, regularmente matriculados em estabelecimento de ensino público ou privados para atuarem no Poder Legislativo deste Município.

Parágrafo Único – Os estagiários serão em número de duas(02) vagas para nível superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 15 de outubro de 2009.

WILLIAM DE SOUZA MUQUI  
Presidente

JOSÉ FRANCISCO COSTA  
Secretário